

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº. 020/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Acari/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. GILDEONE MARIA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 012.818.484-00, do cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 30 de maio de 2019.**

Registre-se e publique-se.

**JOSÉ RIVALDO LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

**Publicado por:**  
**ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES**  
**Código Identificador: 5C003723**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO - LICITAÇÃO Nº 001/2019 (PREGÃO PRESENCIAL)**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 001/2019 – Pregão Presencial) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. CONTRATADO: Posto Frei Damião LTDA, CNPJ nº 08.547.432/0008-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) LOCADO(S) A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos transferido do executivo municipal. DO ADITIVO: No item (Gasolina Comum), o preço unitário de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), fica majorado para o valor correspondente a R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos). Considerando os últimos aumentos autorizados pelo governo federal ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 material de consumo. ASSINATURAS em 22/05/2019, PELA CONTRATANTE: Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49 Presidente da Câmara Municipal. PELA CONTRATADA: Lenilson Eduardo dos Santos, CPF nº 938.232.074-15.

**Publicado por:**  
**TALITA FERNANDES DE SOUSA**  
**Código Identificador: 58B5BA75**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 33/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**RESOLVE:**

Conceder ½ diária, no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) em nome da Sra. TALITA FERNANDES DE SOUSA, inscrita com o CPF: 049.883.234-12, exercendo o Cargo/Função de CHEFE DA CONTADORIA, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 04 de Junho de 2019.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Publicado por:**  
**TALITA FERNANDES DE SOUSA**  
**Código Identificador: 4E675B32**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 34/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**RESOLVE:**

Conceder ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em nome do Sr. NIXON DA SILVA BARACHO, inscrito com o CPF: 721.192.414-49, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR – PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2019-2020,

devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 04 de Junho de 2019.

**JOSÉ IVANALDO PINHEIRO**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA**

**Publicado por:**  
**TALITA FERNANDES DE SOUSA**  
**Código Identificador: 3DA9E513**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

**Resolve:**

Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, Vereador CLÓVES TIBURCIO DA COSTA, mat. 040, meia diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade MOSSORÓ-RN, no período de 05 de Junho de 2019, cuja saída está programada para 06:00hs da manhã do dia 05 de Junho de 2019, com retorno previsto às 19:00hs do dia 05 de junho do corrente ano. A diária tem por objetivo a participação de treinamento junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN para O CURSO: ENCONTROS REGIONAIS – ESCOLA ITINERANTE – TEMA: PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE), Local: Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Subseccional Mossoró). Localizado na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia-CEP 59.607-Mossoró/RN.

O valor unitário de 01 (uma diária) para demais municípios do Estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referentes a ½ meia diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**FELIPE TIAGO CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA**

**VICE-PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
**MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA**  
**Código Identificador: 47079D7D**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

**Resolve:**

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, SIMONE EUGENIA SOUZA, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa, mat. 039, meia diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ-RN, no período de 05 de Junho de 2019, cuja saída está programada para 06:00hs da manhã do dia 05 de Junho de 2019, com retorno previsto às 19:00hs do dia 05 de junho do corrente ano. A diária tem por objetivo a participação de treinamento junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN para O CURSO: ENCONTROS REGIONAIS – ESCOLA ITINERANTE – TEMA: PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE), Local: Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB ( Subseccional Mossoró). Localizado na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia - CEP 59.607-020.

O valor unitário de 01 (uma diária) para demais municípios do Estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referentes a ½ meia diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Clóves Tibúrcio da Costa**

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
**MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA**  
**Código Identificador: 3F8AD790**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

**Resolve:**

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, SINARIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo de Controladora, mat. 038, meia diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ-RN, no período de 05 de Junho de 2019, cuja saída está programada para 06:00hs da manhã do dia 05 de Junho de 2019, com retorno previsto às 19:00hs do dia 05 de junho do corrente ano. A diária tem por objetivo a participação de treinamento junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN para O Curso: ENCONTROS REGIONAIS – ESCOLA ITINERANTE – TEMA: PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE), Local: Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB (Subseccional Mossoró). Localizado na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia - CEP 59.607-020.

O valor unitário de 01 (uma diária) para demais municípios do Estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referentes a ½ meia diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Clóves Tibúrcio da Costa**

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
**MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA**  
**Código Identificador: 512CBACA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

**Resolve:**

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, SELDA ARAÚJO BEZERRA DA COSTA, ocupante do Cargo de Assist. Administrativa, mat. 054, meia diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ-RN, no período de 05 de Junho de 2019, cuja saída está programada para 06:00hs da manhã do dia 05 de Junho de 2019, com retorno previsto às 19:00hs do dia 05 de junho do corrente ano. A diária tem por objetivo a participação de treinamento junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN para O Curso: ENCONTROS REGIONAIS – ESCOLA ITINERANTE – TEMA: PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE), Local: Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB ( Subseccional Mossoró). Localizado na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia - CEP 59.607-020.

O valor unitário de 01 (uma diária) para demais municípios do Estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 150,00 (trezentos e cinquenta reais) referentes a ½ meia diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Clóves Tibúrcio da Costa**

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
**MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA**  
**Código Identificador: 4FF628D7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 040/2019-GP, DE 4 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Primeiro Secretário da CMA – GENIVAN AIRES DA COSTA.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor GENIVAN AIRES DA COSTA – Vereador Primeiro Secretário da CMA, para fazer face as

despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Encontro Regional (Polo Mossoró) – Redesenhando a Gestão Pública: Planejamento ao Controle, no Auditório da OAB – Mossoró-RN – Realização da Escola de Contas “Profº Severino Lopes de Oliveira” - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE-RN.

Local de destino: Mossoró-RN

Período do Afastamento: 5 de junho de 2019

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 4 de junho de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 446BEBDD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 041/2019-GP, DE 4 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Assessor Jurídico da CMA – LEONARDO DIOGENES FERREIRA MAIA.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor LEONARDO DIOGENES FERREIRA MAIA – Assessor Jurídico da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Encontro Regional (Polo Mossoró) – Redesenhando a Gestão Pública: Planejamento ao Controle, no Auditório da OAB – Mossoró-RN – Realização da Escola de Contas “Profº Severino Lopes de Oliveira” - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE-RN.

Local de destino: Mossoró-RN

Período do Afastamento: 5 de junho de 2019

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 4 de junho de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 62B9EE83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 042/2019**

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 003, de 03.04.2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocou para a cidade de Natal/RN para participar de reunião com os prefeitos e vereadores de todo Estado do Rio Grande do Norte, que aconteceu no auditório da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte - FIERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao presidente da Câmara Municipal de Vereadores FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento durante a sua permanência na cidade do Natal, ocorrida no dia 03 de junho de 2019, visando tratar de assuntos pautados e apresentados pela FEMURN/FECAM.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$ 100,00 (cem) reais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOELMA VILMA DE ANDRADE

Vice-Presidente

**Publicado por:**

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA  
Código Identificador: 4AE43B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2019**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Sr. José Cezar Muniz Fehine, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Franslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 46FA426A

**SECRETARIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2019**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Sr. Caio Alexandre Alencar de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Franslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 5710164B

**SECRETARIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2019**

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe à Sra. Maria do Socorro Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Franslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 7133B84F

**SECRETARIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2019**

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe ao Sr. Emanuel Anderson de Souto Veríssimo (Emanuel Bonequeiro), pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Franslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 44E58FD3

**SECRETARIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2019**

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe à Dona Bela Doceria, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Franslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 4313CAE4

**SECRETARIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2019**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Sr. Hebert Torquato Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Franslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 5132717D

**SECRETARIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2019**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Sr. Flávio Valdez Martins da Silva Filho, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 64DF35D1

**SECRETARIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2019**

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe à Sra. Maria de Fátima Bezerra, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 6BED686

**SECRETARIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2019**

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe ao cursinho Núcleo de Isolados de Caicó - Nic, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 6DF9E1A4

**SECRETARIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2019**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Sr. Arlley Andrade de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 4E097C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 017/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: Concede diária(s) ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras.

O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VAGNER SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa à cidade de Mossoró/RN, para participar da terceira edição do Encontro Regional com Gestores Municipais poloMossoró, que será realizado no dia 5 de junho de 2019, das 08:00 às 18:00 horas, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Sub seccional de Mossoró. O evento será realizado pela Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira em parceria do Tribunal de Contas do Estado com as federações dos municípios (Femurn) e das câmaras municipais (Fecam), têm como tema "Redesenhando a gestão pública – do planejamento ao controle", com objetivo auxiliar o planejamento de prefeituras e câmaras municipais no intuito de priorizar os recursos públicos, reduzir os erros por falta de conhecimento e promover a execução de uma gestão pública qualificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande – RN, em 03 de junho de 2019.

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo Mat. 00014

**Publicado por:**  
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6B9A5FC0

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 018/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: Concede diária(s) a Servidor da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a ANNA OZELITA FERNANDES DE ARAÚJO TEIXEIRA, Tesoureira da Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa à cidade de Mossoró/RN, para participar da terceira edição do Encontro Regional com Gestores Municipais poloMossoró, que será realizado no dia 5 de junho de 2019, das 08:00 às 18:00 horas, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Sub seccional de Mossoró. O evento será realizado pela Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira em parceria do Tribunal de Contas do Estado com as federações dos municípios (Femurn) e das câmaras municipais (Fecam), têm como tema "Redesenhando a gestão pública – do planejamento ao controle", com objetivo auxiliar o planejamento de prefeituras e câmaras municipais no intuito de priorizar os recursos públicos, reduzir os erros por falta de conhecimento e promover a execução de uma gestão pública qualificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande – RN, em 03 de junho de 2019.

Vagner Souza de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4C67AD76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº: 014/2019**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em favor da servidora Aline Bezerra de Melo, ocupante do cargo de Secretária da Câmara, meia diária, conforme Resolução de nº 001/2006 para suprir as despesas no deslocamento/alimentação até a cidade de Mossoró/RN, para participar de Encontro Regional (Pólo Mossoró) – Redesenhando a Gestão Pública: do Planejamento ao Controle. Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, 03 de Junho de 2019.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente Vereadora

Republica-se

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
Código Identificador: 5B9E4D46

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº: 015/2019**

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em favor da Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira, ocupante do cargo de Vereadora Presidente da Câmara, meia diária, conforme Resolução de nº 001/2006 para suprir as despesas no deslocamento/alimentação até a cidade de Mossoró/RN, para participar de Encontro Regional (Pólo Mossoró) – Redesenhando a Gestão Pública: do Planejamento ao Controle. Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, 03 de Junho de 2019.

Aline Bezerra de Melo

Secretaria da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Republica-se

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
Código Identificador: 4F38F34D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RATIFICAÇÃO\***

Solicitação nº 013/2019

Processo Licitatório nº 013/2019

Dispensa de Licitação nº 013/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de climatização e refrigeração, pertencentes ao Patrimônio de Casa Legislativa, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará Mirim.

Ceará Mirim/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente da Câmara

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 62CDA55C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019\***

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN – CNPJ: 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: João Maria Varela - ME, CNPJ: 02.635.439/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de Manutenção Preventiva nos aparelhos de Climatização e Refrigeração, pertencente ao patrimônio desta Casa Legislativa.

VALOR: 15.922,00 (Quinze mil, novecentos e vinte e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 31/12/2019

Ceará Mirim/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN, em 28.02.2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente da Câmara

\*Republished por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 3CB857FE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
013/2019\***

CONTRATO Nº. 010/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço: Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará Mirim/RN, 59.570-000.

CONTRATADO: João Maria Varela - ME – CNPJ: 02.635.439/0001-16, com endereço: Av. Mal Floriano Peixoto, 381 Lj. A – Bairro: Tirol - Natal/RN, 59020-500.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de Manutenção Preventiva nos aparelhos de Climatização e Refrigeração, pertencente ao patrimônio desta Casa Legislativa.

VALOR: 15.922,00 (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN.

AÇÃO: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários.

REGIÃO: 0001 – Ceará Mirim.

VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:

RONALDO MARQUES RORIGUES

CPF: 175.453.314-00

Presidente da Câmara

Pelo CONTRATADO:

JOAO MARIA VARELA

CPF: 875.993.254-68

Responsável pela Empresa

\*Republished por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 62C452D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 35/2019 – EXONERAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, Sessão III, inciso IX do Art. 14 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor (a): CAIO DUARTE DA SILVA, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 003.160.074 SSP/RN e CPF: 100.709.734-58, que exerceu a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 31 de maio de 2019.

Jadson pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS  
Código Identificador: 6F76971E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações dos atos administrativos da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, com sede na Avenida Camara Cascudo, 355, Cidade alta, CEP: 59025-280, Natal/RN, inscrita no CNPJ 00.639.299/0001-29, a contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, com valor anual estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 557C3A6B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações dos atos administrativos da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, para contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, com sede na Avenida Camara Cascudo, 355, Cidade alta, CEP: 59025-280, Natal/RN, inscrita no CNPJ 00.639.299/0001-29, para contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, com valor anual estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ratifico a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 45454C2E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ: 10.7272.485/0001-73.

CONTRATADO (A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ: 00.639.299/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$): 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2019, José Ethel S. U. S. C. de Moraes, Presidente.

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 65522893

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em publicação dos avisos das licitações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em jornal Diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, visando atender as necessidades deste Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, com sede na Avenida Tavares de Lira, 101, CEP: 59.012-050, Ribeira, Natal/RN, inscrita no CNPJ 08.272.908/0001-66, a contratação dos serviços de publicação de avisos de licitações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em jornal Diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, com valor anual estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 3E97A7FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em publicação dos avisos das licitações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em jornal Diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, visando atender as necessidades deste Poder Legislativo.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, para contratação da EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, com sede na Avenida Tavares de Lira, 101, CEP: 59.012-050, Ribeira, Natal/RN, inscrita no CNPJ 08.272.908/0001-66, para contratação dos serviços de publicação de avisos de licitações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em jornal Diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, com valor anual estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 42E66C85

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ: 10.7272.485/0001-73.

CONTRATADO (A): EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ: 08.272.908/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PODER LEGISLATIVO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$): 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2019, José Ethel S. U. S. C. de Moraes, Presidente.

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 7349EC34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº**  
**850/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA CNPJ nº 08.284.630/0001-47 e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP. CNPJ:24.208.480/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente de forma parcelada e gradual de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Atividade: 2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 339030 – Material de Expediente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019. ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA pelo valor total de R\$ 23.113,90 (vinte e três mil, cento e treze reais e noventa centavos) e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP pelo valor total de R\$ 13.864,20 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro mil e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e Paulo Pinheiro Lopes representante da empresa ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP representante da empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – Pela Contratada. Currais Novos/RN, 28 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 68DFB83A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 4/2019**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;  
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**RESOLVE:**  
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.  
- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentária de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício.

- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Total Geral R\$ 1.960,00  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 1.960,00

Currais Novos-RN, quinta-feira, 30 de maio de 2019.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 62921E56

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO AMBITO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.

**ATO D E HOMOLOGAÇÃO**  
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Lote 1 - LOTE UNICO  
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor  
339 SERVICOS DE CORREIO R\$ 280,00 7 R\$ 1.960,00  
Total do Lote R\$ 1.960,00  
Total do Vencedor R\$ 1.960,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-segunda-feira, 3 de junho de 2019

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 72E0FCD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Inexigibilidade Nº 4/2019, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO AMBITO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34.028.316/0025-80 Valor: R\$ 1.960,00. Currais Novos/RN, segunda-feira, 3 de junho de 2019. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4C5D226B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 23/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DE SINAL DIGITAL DA TV CAMARA . TENDO EM VISTA QUE A COMPRA SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA TV CAMARA DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)  
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**  
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.  
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**  
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.  
CLIQUE INFORMATICA COM E SERV LTDA ME CNPJ: 10.867.569/0001-02 R\$ 8.207,80

Total Geral R\$ 8.207,80

Currais Novos-RN, sexta-feira, 31 de maio de 2019.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 5C46EED7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA Nº 23/2019**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DE SINAL DIGITAL DA TV CAMARA . TENDO EM VISTA QUE A COMPRA SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA TV CAMARA DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS.

**ATO D E HOMOLOGAÇÃO**  
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):  
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DE SINAL DIGITAL DA TV CAMARA . TENDO EM VISTA QUE A COMPRA SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA TV CAMARA DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS.

Vencedor: CLIQUE INFORMATICA COM E SERV LTDA ME

Lote 1 - LOTE UNICO  
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor  
CONECTOR BNC METALICO C/ MOLA SOLDA OU PARAFUSO R\$ 7,00 31 R\$ 217,00 UNIDAD 2471 E  
2470 CABO COAXIAL METRO R\$ 2,00 130 R\$ 260,00  
CONVERSOR DIGITAL DE TV COM GRAVADOR KEO R\$ 99,00 2 R\$ 198,00 UNIDAD 2472 E  
FONTE COMEIA 10 A R\$ 52,90 2 R\$ 105,80 UNIDAD 2474 E  
FILTRO DE LINHA DE 6 TOMADAS R\$ 59,00 2 R\$ 118,00 UNIDAD 2473 E  
CONECTOR RJ 45 R\$ 0,90 5 R\$ 4,50 UNIDAD 2469 E  
CONVERSOR SDI 3G SDI PARA HDMI DVI VGA AV COM LOOP DE SAIDA R\$ 1 R\$ 2.700,00 2.700,00 UNIDAD 2465 E  
MICRO CONVERSOR HDMI SDI BLACKMAGIC ( C/ FONTE ORIGINAL) R\$ 919,00 4 R\$ 3.676,00 UNIDAD 2464 E  
2466 CABO HMDI METRO R\$ 218,00 2 R\$ 436,00  
EMENDA RJ45 R\$ 7,00 5 R\$ 35,00 UNIDAD 2468 E  
2467 CABO DE REDE RJ45 METRO R\$ 1,50 305 R\$ 457,50  
Total do Lote R\$ 8.207,80  
Total do Vencedor R\$ 8.207,80

Dê ciência e cumpra-se.

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Currais Novos-segunda-feira, 3 de junho de 2019

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6B1CD5DB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 23/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 23/2019, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DE SINAL DIGITAL DA TV CAMARA . TENDO EM VISTA QUE A COMPRA SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA TV CAMARA DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS.. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: CLIQUE INFORMATICA COM E SERV LTDA ME CPF/CNPJ: 10.867.569/0001-02 Valor: R\$ 8.207,80. Currais Novos/RN, segunda-feira, 3 de junho de 2019. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6D1F4D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2019 GP/CMFP\***

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

1 – Conceder a Senhora EZIANA NICACIO COSTA CUNHA, ocupante do Cargo de Tesoureira, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 21/05/2019, referente a entrega de documentação/cédulas de Identidades, emitidas conforme convenio celebrado entre a Câmara Municipal, ITEP/RN e FECAM/RN na sede do ITEP/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Francisco Kleiber da Silva

Presidente

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
EZIANA NICACIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 49A1A081

**PRESIDÊNCIA**  
**ATO Nº 002/2019**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 080/2019 – GP/CMFP FRANCISCO KLEIBER DA SILVA,



Presidente da Câmara de Vereadores de Fernando Pedroza-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito, para PORTARIA Nº 008/2019 – GP/CMFP, que CONCEDE meia diária ao Senhor Francisco Kleiber da Silva. Data da Circulação/Envio ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rio Grande do Norte, quinta-feira, dia 03 de junho de 2019, edição 0644. Código Identificador: 41156BOA

Fernando Pedroza/RN, 04 de junho de 2019.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 44B690C7

**PRESIDENCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

1 – Conceder ao Senhor FRANCISCO KLEIBER DA SILVA, ocupante do Cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 05/06/2019, para Participar de ENCONTROS REGIONAIS (POLO MOSSORÓ) - REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Marlene da Silva Melo

Coordenadora Administrativa

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 3CD67749

**PRESIDENCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza Francisco Kleiber da Silva, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Conceder ao Senhor FRANCISCO RAILTON SANTANA, ocupante do Cargo de CONTROLADOR, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no dia 05/06/2019, considerando a Art. 1º, do Decreto Legislativo nº 075/2014, considerando, ainda, a conformidade com o Art. 5º do Decreto Legislativo nº 002/1997, para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/ ENCONTROS REGIONAIS (POLO MOSSORÓ) - REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 6E6AE67A

**PRESIDENCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza Francisco Kleiber da Silva, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Conceder ao Senhor JOÃO MARIA VENANCIO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de CONTADOR, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no dia 05/06/2019, considerando a Art. 1º, do Decreto Legislativo nº 075/2014, considerando, ainda, a conformidade com o Art. 5º do Decreto Legislativo nº 002/1997, para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/ ENCONTROS REGIONAIS (POLO MOSSORÓ) - REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 4CDE87F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o agente de Serviços Gerais - ASG, JOSÉ MARCELO DE AZEVEDO OLIVEIRA, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 03 e 04 de junho de 2019, mais precisamente ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN, para concluir uma das etapas de elaboração das cédulas de identidade que estão sendo realizadas por meio de um convênio entre o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM) e o Governo do Estado.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 02 (duas) DIÁRIAS PARCIAIS, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 03 de junho de 2019.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
Código Identificador: 3C6526D9

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Vereador LUCAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 03/06/2019, mais precisamente a Federação das Indústrias do Estado do RN (FIERN), com intuito de participar de reunião com a Frente Parlamentar Municipalista da Assembleia Legislativa do RN (AL/RN), que terá como pauta o apoio da bancada federal à Retirada dos Programas Federais do limite prudencial, Projeto de lei disciplinando prestações de conta e aplicações de sanções pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e empenho dos parlamentares em favor da PEC 56/2019.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 03 de junho de 2019.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
Código Identificador: 44F5CA78

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2019**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Floraniense .

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - Presidente, com prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 03/06/2019, mais precisamente a Federação das Indústrias do Estado do RN (FIERN), com intuito de participar de reunião com a Frente Parlamentar Municipalista da Assembleia Legislativa do RN (AL/RN), que terá como pauta o apoio da bancada federal à Retirada dos Programas Federais do limite prudencial, Projeto de lei disciplinando prestações de conta e aplicações de sanções pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e empenho dos parlamentares em favor da PEC 56/2019.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente a UMA DIÁRIA PARCIAL, para custear despesas com o deslocamento, alimentação e estadia, conforme Lei Municipal nº 848/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 03 de junho de 2019.

Manoel Pinto Neto

1º Secretário

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
Código Identificador: 45D67AB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 039/2019**

Governador Dix-Sept Rosado, 04 de junho de 2019

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Sr. (a), SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente, meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN para participar do Encontro Regional com Gestores Municipais, que ocorrerá no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/Mossoró, no dia 05 de junho do ano corrente.

Cumpre-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 04 de junho de 2019.

VALDIRENE DE MELO RODRIGUES

TESOUREIRA

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 3CD6ACE3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 040/2019**

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 04 de junho de 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Sr.(a)Valdirene de Melo Rodrigues, ocupante do cargo de Tesoureira, meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN para participar do Encontro Regional com Gestores Municipais, que ocorrerá no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/Mossoró, no dia 05 de junho do ano corrente

Cumpre-se.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 5A423D95

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 041/2019**

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 04 de junho de 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Sr.(a)JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Diretora Geral, meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN para participar do Encontro Regional com Gestores Municipais, que ocorrerá no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/Mossoró, no dia 05 de junho do ano corrente

Cumpr-se.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6279BD08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PORTARIA/RH Nº. 97/2019**

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Sr. ÉDIPO THEOPHILO DA SILVA, CPF: 075.528.184-50, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Parlamentar, na Câmara Municipal de Guimarães/RN em 28 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 04 de junho de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA  
**Código Identificador:** 6E9FD472

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PORTARIA/RH Nº. 98/2019**

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Sr. JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 033.125.287-20, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, na Câmara Municipal de Guimarães/RN em 28 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 04 de junho de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA  
**Código Identificador:** 68F1BB6F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PORTARIA/RH Nº. 99/2019**

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Sr. ADEILSON DA SILVA MIRANDA, CPF: 057.588.104-60, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Ass. De Comunicação dos Gabinetes, na Câmara Municipal de Guimarães/RN em 28 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 04 de junho de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA  
**Código Identificador:** 5FF5D647

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PORTARIA/RH Nº. 100/2019**

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. TAYNA EVELYN DA SILVEIRA CUNHA, CPF: 016.657.084-25, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Parlamentar, na Câmara Municipal de Guimarães/RN em 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 04 de junho de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA  
**Código Identificador:** 6A217D39

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PORTARIA/RH Nº. 101/2019**

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. TAYNA EVELYN DA SILVEIRA CUNHA, CPF: 016.657.084-25, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, na Câmara Municipal de Guimarães/RN em 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 04 de junho de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA  
**Código Identificador:** 50F1020D

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PORTARIA/RH Nº. 102/2019**

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Lucio Clessio Martins Maciel, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, na Câmara Municipal de Guimarães/RN em 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 04 de junho de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA  
**Código Identificador:** 625B4427

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PORTARIA/RH Nº. 103/2019**

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Lucio Clessio Martins Maciel, nas

atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assistente Administrativo, na Câmara Municipal de Guimarães/RN em 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 04 de junho de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA  
**Código Identificador:** 5EBB1036

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PORTARIA/RH Nº. 104/2019**

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. EDJANE MIRANDA DE QUEIROZ SILVA, CPF: 023.499.034-19, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Parlamentar, na Câmara Municipal de Guimarães/RN em 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 04 de junho de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA  
**Código Identificador:** 5F307543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 085 – 2019 – CONCEDE ½ DIÁRIA AO  
VEREADOR FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA**

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Srª. Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador da Câmara Municipal de Macau, o Sr. FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA - matrícula 176 ½ (meia) diária, com o valor unitário de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), em virtude do seu deslocamento à Cidade de Assú/RN, para participar da reunião Anual de alocação de água do sistema hídrico formado pelo reservatório Armando Ribeiro Gonçalves e pelo rio Assú-RN, no dia 04 de Junho 2019, no horário de 14:00 às 17:00 hs. Saindo de Macau/RN de 10:00 hs. E Retornando às 17:00 hs, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 026/2019.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 03 de Junho de 2019.

Maia Dyana Silva de Lira

Presidente

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 72BDF29F

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): THOMAS HERON RODRIGUES RIBEIRO 08141802488, CNPJ: 23.981.462/0001-32.

Valor Global: R\$ 16.105,00 (Dezesseis mil, cento e cinco reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado central, split e janela, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com instalação eventual, destinada ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Macau.

Vigência do Contrato: 04/06/2019 a 04/06/2020

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 04 de junho de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 5C5E5647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04060001/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão: 001/20019- ARP

O Município de MARCELINO VIEIRA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 16:00 horas do dia 17 de Junho de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, registro de preço, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATUAR TANTO NOS ASPECTOS PREVENTIVOS QUANTO NA ADMINISTRAÇÃO DO CONTENCIOSO, BEM COMO OPERAR JUNTO ÀS DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO, MAIS PRECISAMENTE AS QUE TÊM RELEVÂNCIA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, ou pelo email: camaramarcelinovieiram@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

MARCELINO VIEIRA - RN, 04 de Junho de 2019

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
**Código Identificador:** 637B8F56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 201900017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA(O).....: LIDER CLIMATIZAÇÃO- ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a aquisição de centrais de condicionadores de ar para a climatização do plenário/sala de reuniões, secretaria e recepção da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0101.010310001.1.001 Reequip.da Unid.Equip.Movéis e utilencio , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 17.550,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FISCAL DE CONTRATO: CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2019

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
**Código Identificador:** 5577A79C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....:

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA(O).....: PEDRO EVARISTO DIAS - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializadas em serviços de materiais gráficos para interesse da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.001,00 (dez mil, um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 10.001,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2019

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
**Código Identificador:** 62854516

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 028/2019- GP**

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, FRANCK JACKSON DE ARAÚJO, pregoeiro, ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ, membro e MARIA PATRICIA FERNANDES, membro, para compor a comissão especial de pregão.

Art 2º - O funcionário FRANCK JACKSON DE ARAÚJO pregoeiro, foi cedido pela prefeitura Municipal de Marcelino Vieira através da portaria nº 081/2019 publicada no Diário Oficial da FEMURN no dia 03 junho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Assinatura

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 04 junho de 2019

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
**Código Identificador:** 40A0DE86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maxaranguape/RN torna público que fica marcado à sessão para o dia 20 de Junho de 2019 às 10h00min, onde fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019, visando atender a necessidade desta edilidade na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL).

O edital e seus anexos estão à disposição na sede da Câmara sito a Rua Alexandre Câmara, 76 – Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000.

A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN – 03 de junho de 2019

Antônio Francisco da Silva

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 69D9F54A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)**

Pelo termo do Regimento Interno, em cumprimento ao Art 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, Palácio José Galvão Tavares, nº 34, no dia 05 de Junho de 2019, às 19:00 horas com as seguintes PAUTAS.

1º ORDEM DO DIA:

- Chamada nominal dos Vereadores presentes.
- Leitura e aprovação da Ata da sessão anterior.

- Leitura do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 03 de Junho de 2019.

Edson Junior do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

**Publicado por:**  
FABIANO DOS SANTOS LIMA  
**Código Identificador:** 4DA11B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 23/01/2019, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica João Batista Gomes Filho, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.348.966/0001-99, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 44, centro, CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, pelo valor de 8.162,50 (oito mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) global, no período de junho a dezembro do corrente ano de 2019, referente a prestação serviços de tiragem de cópias e encadernações de documentos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 04 de junho de 2019.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 46894144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 034/2019**

Exonerar o Procurador Geral da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvaneei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Maxwell Raphael da Câmara Sena, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 653.251.924-34 e OAB/RN Nº 11738/RN, Registro Geral sob o Nº 1097115 ITEP/RN, do cargo de PROCURADOR GERAL da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de junho de 2019.

Francisco Silvaneei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 4088C216

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 035/2019**

Exonerar o Diretor de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvaneei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Marcus Vinicius Coelho Leal de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 498.149.664-87 e Registro Geral sob o Nº 620.868 SSP/RN, do



Carga de Diretor de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de junho de 2019.

Francisco Silvannei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 4F22273F

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 036/2019**

Exonerar o Coordenador de Vídeo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvannei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor José Kacio da Silva Alves, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 090.335.814-00 e Registro Geral sob o Nº 2.830.503 SSP/RN, do Cargo de Coordenador de Vídeo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de junho de 2019.

Francisco Silvannei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 6046B996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 019/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sta. ANA CLÁUDIA ALBINO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 700.005.514-65, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 04 de Junho de 2019.

Josenilson Antônio da Cunha

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI  
**Código Identificador:** 4CD4DFBB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 020/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FRANCISCA ARICELMA DA SILVA portadora do CPF: 095.846.754-43, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 04 de Junho de 2019.

Josenilson Antônio da Cunha

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI  
**Código Identificador:** 46955C86

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 021/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. IRIANE MAIARA DA SILVA portadora do CPF: 104.1330764-78, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 04 de Junho de 2019.

Josenilson Antônio da Cunha

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI  
**Código Identificador:** 7009D222

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 022/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sta. LARYSSA GABRIELY LEOCADIO BARBOSA portadora do CPF: 121.440.194-52, ocupante do cargo de COORDENADORA FINANCEIRA da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 04 de Junho de 2019.

Josenilson Antônio da Cunha

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI  
**Código Identificador:** 56D46B9C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 023/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sta. MÉRICA JULLYANNY NUNES BRAZ, portadora do CPF: 700.009.454-04, ocupante do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 04 de Junho de 2019.

Josenilson Antônio da Cunha

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI  
**Código Identificador:** 4A995461

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 024/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sta. MYLENA JACINTO DA CUNHA, portadora do CPF: 702.048.864-14, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PLENÁRIO da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 04 de Junho de 2019.

Josenilson Antônio da Cunha

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI  
**Código Identificador:** 583FA3F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR**  
**Nº. 001/2019.**

Convoca o Senhor Jubson Simões, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 444.153.974-68, na condição de primeiro suplente da coligação "Unidos Somos Mais Fortes" para tomar posse temporária no cargo de Vereador da Edilidade Safernandense. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº. 001/2019. Em conformidade com o art. 37, §1º[1] da Lei Orgânica do Município de São Fernando c/c a Resolução nº. 014-CMSF, de 1º de outubro de 1993, art. 7º[2], fica devidamente CONVOCADO, o Senhor Jubson Simões (CPF/MF 444.153.974-68), na condição de Primeiro Suplente da Coligação "Unidos Somos Mais Fortes" integrada pelos partidos PMDB; PDT; PEN; SD; PTC; DEM, para a partir desta data, tomar posse temporária na Câmara Municipal de São Fernando/RN, no cargo de vereador, na vaga que pertence ao Vereador Titular João Bosco da Silva, que encontra-se licenciado do cargo, em conformidade com o art. 52, I[3] da Lei Orgânica Safernandense. O convocado deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos: a) Declaração de Bens; b) Cópias legíveis do RG e do CPF/MF, Comprovante de

Residência, Título de Eleitor e Diploma; c) Declaração de não acumulação de cargos; Vale ressaltar o art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fernando, fixa em quinze (15) dias para tomar posse, contados a partir do dia seguinte ao da publicação desta convocação. Caso não compareça, considerar-se-á vaga o cargo de vereador em questão, tudo nos termos do art. 144, do Regimento Interno[4]. Atenciosamente, Wellington Nivan de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, 03 de junho de 2019.

[1] Art. 37.

§ 1º - A posse será feita em sessão solene, que se realizará com qualquer número, (...).

§ 2º - O vereador que não tomar posse na sessão prevista pelo parágrafo anterior, deverá fazê-lo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do início do funcionamento ordinário da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justificado perante a maioria absoluta dos membros da Câmara.

[2] Art. 7º. O suplente convocado para substituição de Vereador ou preenchimento de vaga terá, para tomar posse, o prazo de quinze (15) dias, contados a partir do ato da convocação, salvo motivo aceito pela Câmara, através da maioria absoluta.

[3] Art. 52 – O Vereador poderá licenciar-se:

I – por motivo de doença;

[4] Art. 144 – Extingue-se o mandato do vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara quando:

II – deixar de tomar posse, sem motivo justo e aceito pela maioria absoluta da Câmara, dentro do prazo estabelecido pelo art. 37, § 2º da Lei Orgânica;

**Publicado por:**  
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS  
**Código Identificador:** 3C819D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 038/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhor JOÃO CABRAL DE LIRA, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à A CAPITAL DO ESTADO, no dia 03 de junho do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 44ECEBFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019**

LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

A Vereadora Maria Elizabetha Gomes de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex Professora e Secretária de Educação Isolda Medeiros;  
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade em nosso Município no decorrer de sua vida como cidadã, secretária, professora, educadora;  
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de São Pedro-RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável educadora de ilibado espírito público;  
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens a aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

Decreta:

Art. 1º Luto Oficial na Câmara Municipal de São Pedro, no dia 04 de junho de 2019, devido o falecimento da Ex Professora Isolda Maria Medeiros Dantas e consequentemente suspensão da Sessão Legislativa Ordinária, transferindo os trabalhos desta terça feira para o dia 11 de junho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial da FECAM, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro, em 03 de junho de 2019.

Maria Elizandra Gomes de Araújo  
Vereadora Presidente  
CPF: 030.224.754-89

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAÚJO  
Código Identificador: 45ED29E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 064/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL- ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antônio Henrique Lopes Rodrigues, no uso das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

– NOMEAR, o Sr. Antonio Luiz Gonzaga Junior, para o cargo em comissão de Agente de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 04 de Junho de 2019.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
ALCILEIDE KLEZIA DE FREITAS  
Código Identificador: 6D172859

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 065/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL- ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antônio Henrique Lopes Rodrigues, no uso das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

– NOMEAR, o Sr. Marcos do Nascimento de Almeida, para o cargo em comissão de Agente de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 04 de Junho de 2019.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
ALCILEIDE KLEZIA DE FREITAS  
Código Identificador: 5DE7E547

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 066/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL- ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antônio Henrique Lopes Rodrigues, no uso das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

– NOMEAR, o Sr. Flavia Vitoria Bernando da Silva, para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 04 de maio de 2019.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
ALCILEIDE KLEZIA DE FREITAS  
Código Identificador: 6319075D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:  
ASSUNTO: APROVAÇÃO PROJETO LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais, faz saber aos interessados, que no dia 06 de JUNHO de 2019, às 09h00min, será realizado no Plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes a serem observadas na Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências, registrado sob nº. 009/2019. Sendo assim, fica os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil devidamente notificados da matéria a ser tratada na citada audiência.

Objetivo

Trazer ao conhecimento da sociedade o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências, registrado sob nº. 009/2019, dessa forma, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-lo.

Local

Câmara Municipal de Vila Flor-RN

Horário

- 09h00min. – Início;
- 09h15min registro de presença e identificação;

Obs.: Pessoas Jurídicas, o representante legal deverá estar presente no ato da mesa do registro de presença.

- 09h00min –09h30min – Composição da mesa e Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências, registrado sob o Nº 009/2019
- 09h40min –09h45min – Inscrições dos presentes suas contribuições ou esclarecimentos;
- 10h00min – Manifestação oral dos inscritos ou mediante manifestação por escrito;
- 11h00min – Encerramento da Audiência pelo Presidente.

Forma de Participação:

- 1. A audiência Pública será aberta a todos os interessados;
- 2. As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registrarem sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos;
- 3. Cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição disporá de até 5 minutos para se manifestar, podendo reformar ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 minutos. Não serão permitidos apartes. O Sr. Presidente poderá reduzir este tempo a seu critério, em função do número de pessoas inscritas, para que um maior número de

cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos;

- 4. As contribuições e ou esclarecimentos deverão ser limitadas exclusivamente ao tema desta Audiência;
- 5. O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente a esta Audiência;
- 6. As contribuições e ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão;
- 7. Esgotadas as apresentações de contribuições e ou esclarecimentos, o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré-determinado.

VILA FLOR/RN, 29 de MAIO de 2019.

Renner Charles da Silva

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RENER CHARLES DA SILVA  
Código Identificador: 459133AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019**

Abre crédito suplementar e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉS – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Lei Orçamentaria nº:530/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender reforço das dotações abaixo especificadas.

1- CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉS

PODER: 01-PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa

PROGRAMA: 010310210 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 1002-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 -EQUIPEMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
---	-----------

Art. 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior terão como cobertura as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, em atendimento ao art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

1- CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉS

PODER: 01-PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa  
PROGRAMA: 010310018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMENEENTE 20.000,00

3.3.90.14.00 - DIARIAS 10.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 20.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.000,00</b>
--------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, em 02 de maio de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
 HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
 Código Identificador: 47D2C118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente contrato celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, Centro – João Câmara/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.587.271/0001-05, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. Jose Gilberto da Silva, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.632.594-53 e RG 649.448 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Cirilo Batista Leite, 231 – Centro - João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JRR Comercial de Derivados de Petróleo LTDA, com sede à Av. Antônio Severiano da Câmara, 1721, inscrito no CNPJ sob o nº 07.114.802/0001-71, representado pelo(a) Sr(a).Jose Ronaldo de Moraes Costa, portador da Cédula de Identidade nº 1015661 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 642.884.554-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Câmara, 681, centro, João Câmara/RN, CEP, adjudicatária do Pregão Presencial SRP nº 001/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado., conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação do Pregão Presencial nº. 001/2019, que tiveram seu valor final, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
01	Gasolina Comum	20.000	Lt	4,93	98.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>98.600,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. Os itens objeto deste Termo de Referência serão entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência, anexo I do edital que rege este processo.

2.2. Caberá a Empresa o fornecimento do combustível, conforme descrito no objeto do Termo de Referência, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

3.1.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao (s) veículo(s), quando esses tenham sido ocasionados pela má qualidade do combustível hora fornecida. Caso ocorram danos ao (s) veículo (s) pela má qualidade do fornecimento do combustível, o mesmo deverá ser comprovado, mediante análise técnicas, pelas agencias reguladoras

3.1.4. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

3.1.5. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

3.1.6. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.1.7. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.8. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima do objeto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar a Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do objeto lhe adjudicado e não solicitado.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto licitado, recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, que será estimado um consumo de combustível em 2019 na quantidade de 12.000 (doze mil) litros, ficando um valor global estimado de R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais).

4.2. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de João Câmara/RN, para o presente exercício. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 00 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 1001 – Manutenção da Casa Legislativa

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2019, a contar da assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 05º (quinto) dia úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.
- 7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com os itens 2.1 e 2.2 deste contrato.
- 7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento.
- 7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:
- a) Discriminação dos itens solicitados;
- 7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Edital.
- 7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.
- 7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;
- 7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;
- 7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:
- a) Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Edital;
- b) Falir ou dissolver-se; e
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Câmara Municipal de João Câmara/RN.
- 8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:
- 8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;
- 8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente previstas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

- 8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.
- 8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela CMJC.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
- 9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- 9.3. As multas incidem sobre o valor global do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo da entrega do objeto, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.
- 9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de João Câmara/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Senhor (a) Presidente Municipal de João Câmara/RN.
- 9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO**

- 10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES**

- 11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

- 12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de João Câmara/RN.
- E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

João Câmara/RN, 03 de Junho de 2019.

Câmara Municipal de João Câmara Jose Gilberto da Silva Presidente CONTRATANTE	JRR Comercial de Derivados de Petróleo LTDA Jose Ronaldo de Moraes Costa Representante CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
Código Identificador: 6E3137A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESULTADO FINAL DO PSS - 001/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores de José da Penha, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Resolução nº 002/2017 - Publicada em 03 de agosto de 2017, Alterada pela Emenda nº 001/2019 – Publicada em 14 de maio de 2019, mediante as condições já estipuladas, TORNA PUBLICOO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de ADVOGADO, conforme Edital nº. 002/2019, considerando o resultado Final do aprovado, RESOLVE:

Homologar o RESULTADO FINAL do PSS aberto pelo Edital nº 001/2019.

**I - DA APRESENTAÇÃO DO CONVOCADO**

O candidato aprovado e convocado deverá comparecer nesta data para contratação Imediata no endereço indicado abaixo, munido dos documentos conforme Anexo - IV do Edital 001/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA/RN, situado na Rua Evaristo de Fontes Queiroz nº 110, Centro, CEP: 59980-000, Telefone: (84) 3383-2279.

**II - DO RESULTADO FINAL**

1. CARGO		ADVOGADO			
Classificação	Convocado	Análise de Títulos	Entrevista	Nota final	Resultado
1º	SAMUEL DIRCEU DE LIMA BARROS	1,3	5,0	6,3	A/C

\* A/C: Aprovado(a) e Convocado(a); C: Classificado(a); E: Eliminado(a); D: Desistente.

**III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Convocado será designado para trabalhar em turno e horário previsto no contrato de trabalho, devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária conforme as necessidades da Câmara Municipal de José da Penha/RN.

Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato habilitado e convocado no PSS nº 001/2019, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas ou apresentação dos documentos originais. São eles:

I - Cópia simples da Carteira de Identidade;

II - Cópia simples do CPF;

III - Cópia simples do PIS/PASEP, se tiver;

IV - Cópia simples da carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

V - Cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

VI - Cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;

VII - Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) se tiver;

VIII - Cópia do comprovante de escolaridade atualizado;

IX - Cópia simples de reservista para candidatos do sexo masculino se tiver;

X - Cópia simples do comprovante de residência atualizado;

XI - Cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela comarca onde reside;

XII - Cópia simples do comprovante de inscrição de carteira profissional no conselho de classe o cargo a ser ocupado, e cópia simples do comprovante de regularidade com o conselho de classe.

José da Penha/RN, 05 de junho de 2019.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE

PRESIDENTA

FRANCISCO GILBERLAN ROCHA MAIA

1º - SECRETÁRIO

Publicado por:  
GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
Código Identificador: 57560C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - MAIO DE 2019 (CMP)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN												
CNPJ: 12.993.564/0001-51												
PERÍODO: 30 de abril a 31 de maio de 2019												
FONTE DE RECURSO: 100 - DUODÉCIMO												
ORDENADOR DE DESPESA: EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO - CPF: 566.136.444-04												
Publicação em conformidade com o art. 19, Parágrafo Único e seus incisos; da Resolução 32/2016 do TCE/RN e suas alterações.												
PROC. ADM. (art. 19, I)	CONTRATO ADM (art. 19, II).	PROCED. LICITA. (art. 19, III)	CONTRATADO (art. 19, XI)	DATA DE PROT. (art. 19, VI)	PARC. (art. 19, V)	DADOS DO ATESTO						
						Nº NF (art. 19, VI)	DATA NOTA	VALOR (art. 19, VIII e X)	DATA ATESTO (art. 19, VII)	DATA DE VENC. DA OBRIG. (art. 19, IV)	PAG. (art. 19, IX)	JUSTIF. (art. 19, XIII)
16/2018	06/2018	C. C. 01/2018	Hertz Construções e Serviços Eireli – EPP CNPJ: 14.605.825/0001-44	30/04	01/01	105	30/04	RS 44.563,81	30/04	30/05	30/04	*
06/2019	01/2019	Disp. 02/2019	Esp. Engenharia e Projetos LTDA – ME	13/05	01/01	81	13/05	RS 3500,00	13/05	13/06	16/05	-
12/2018	04/2018	Disp. 05/2018	M. N. Nogueira Informática LTDA – EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04	15/05	-	7037	15/05	RS 1092,00	15/05	15/06	15/05	-
16/2017	016/2017	Pregão 01/2017	José Vaneilson da Silva CNPJ: 27.315.614/0001-19	20/05	12/12	71	17/05	RS870,00	20/05	20/06	20/05	-
16/2017	17/2017	Pregão 01/2017	Wanderson Klayton da Silva Dantas CNPJ: 27.302.788/0001-47	20/05	12/12	55	20/05	RS830,00	20/05	20/06	20/05	-
08/2019	03/2019	Disp. 04/2019	Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda CNPJ: 04.826.331/0001-36	21/05	05/12	6340	21/05	RS780,00	21/05	21/05	21/05	-
13/2018	05/2018	Inex. 05/2018	Cartório Único – Portalegre	22/05	-	-	-	RS 297,00	22/05	22/06	22/05	-
10/2018	02/2018	Disp. 03/2018	Clara Papelaria - João Batista Gomes Filho CNPJ: 09.348.966/0001-99	27/05	-	28	27/05	RS 652,72	27/05	27/06	27/05	-

\* Informação não incluída na publicação do mês anterior.

Portalegre/RN, 04 de junho de 2019.

FRANCISCA CRISTIANA S. RIBEIRO  
CHEFE DE TESOUREARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI  
08.456.899/0001-63

Exercício: 2019

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2019**  
**DESPESA PAGA**

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.258.416,84</b>	<b>34.898.474,12</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.212.700,57</b>	<b>24.891.124,40</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>961.818,00</b>	<b>3.368.498,76</b>	01 Legislativa	6.212.700,57	24.891.124,40
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	518,60	6.941,72	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>926.669,08</b>	<b>3.336.362,95</b>
9002 EMPRESTIMO CEF	261.865,36	1.288.091,76	<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>36,50</b>
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	255.955,38	613.196,26	9029 PAGAMENTOS DIVERSOS		36,50
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	66.922,76	339.412,29	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>22.755,00</b>
9005 ISS	19.728,00	79.402,52	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		1.800,00
9006 FUNFIPRE	247.160,06	653.858,91	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADO		20.955,00
9007 FUNCAPRE	53.233,78	132.048,07	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>926.669,08</b>	<b>3.313.571,45</b>
9008 SINSENAT	24.524,50	115.202,12	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	518,60	6.941,72
9009 SINSECAM	14.049,78	80.693,67	9002 EMPRESTIMO CEF	261.865,36	1.288.091,76
9010 ASSERVCAM	1.316,16	5.680,63	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	246.701,80	603.942,68
9011 APROCONAT	160,00	1.040,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	66.922,76	339.412,29
9013 UVERN	238,00	1.190,00	9005 ISS	15.521,83	75.164,59
9012 IPERN	608,44	608,44	9006 FUNFIPRE	247.160,06	653.858,91
9019 PAGAMENTO DEBITADO A MENOR		0,10	9007 FUNCAPRE	53.233,78	132.048,07
9024 ODONTO PRIME	1.676,00	9.788,00	9008 SINSENAT	24.524,50	115.202,12
9025 DENTAL MED	1.715,00	8.335,00	9009 SINSECAM	3.501,79	66.643,89
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	3.924,99	9010 ASSERVCAM	1.316,16	5.680,63
9028 APROLEGIS	60,00	300,00	9011 APROCONAT	160,00	1.040,00
9027 ODONTO SYSTEM	195,00	1.155,00	9013 UVERN	238,00	1.190,00
9014 PIS/COFINS	10,12	48,08	9012 IPERN	608,44	608,44
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	11.128,29	27.568,03	9024 ODONTO PRIME	1.676,00	9.788,00
9015 CSLL	2,77	13,17	9025 DENTAL MED	1.715,00	8.335,00
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.452,55</b>	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	3.924,99
9023 RECEITAS DIVERSAS		5.452,55	9028 APROLEGIS	60,00	300,00
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.296.598,84</b>	<b>31.524.522,81</b>	9027 ODONTO SYSTEM	195,00	1.155,00
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEIT	6.296.598,84	31.524.522,81	9014 PIS/COFINS		37,96
<b>Total -&gt;</b>	<b>7.258.416,84</b>	<b>34.898.474,12</b>	9015 CSLL		10,40
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>6.581.155,89</b>	<b>29.216,31</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>7.139.369,65</b>	<b>28.227.487,35</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.017.197,86	427,00	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>6.700.203,08</b>	<b>6.700.203,08</b>
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.563.958,03	28.789,31	BANCO CONTA MOVIMENTO	657.592,85	657.592,85
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>6.581.155,89</b>	<b>29.216,31</b>	BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.042.610,23	6.042.610,23
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.839.572,73</b>	<b>34.927.690,43</b>	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>6.700.203,08</b>	<b>6.700.203,08</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>13.839.572,73</b>	<b>34.927.690,43</b>

Severino Simião da Silva  
Coordenador Financeiro  
CRCRN 5662/O-5

Francisco Dagmar Fernandes  
Diretor Geral

Paulo Freire  
Presidente

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.